

TRAMITAÇÃO DE RELATÓRIOS DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

1. O Relatório Técnico-Acadêmico (RTA), elaborado pela Coordenação de Curso é um instrumento previsto no Regimento Geral de Pesquisa e Pós-Graduação da UFSB, obrigatório para todos os cursos de pós-graduação *lato sensu*. Deve compor o RTA:

I - Identificação do Curso:

- a) nome do Curso;
- b) período de realização;
- c) carga horária;
- d) discentes envolvidos;
- e) coordenador e vice coordenador;
- f) quantitativo do corpo docente;

II - Execução do Curso:

- a) Introdução
 - a. Apresentação geral do curso.
- b) Seleção
 - a. Descrição do processo seletivo.
- c) Disciplinas
 - a. Descrição qualitativa e quantitativa dos Componentes Curriculares e Atividades realizadas por quadrimestre.
- d) Realização
 - a. Descrição da dinâmica e fluxo do curso. Registrar também alterações significativas não previstas.
- e) Meios de Divulgação
 - a. Descrever as estratégias de divulgação do curso.
- f) Instituições Envolvidas
 - a. Inserir as instituições envolvidas
- g) Conclusão
 - a. Finalizar descrevendo se os objetivos foram alcançados.
- h) Arquivos anexos (Ata com a avaliação da congregação, prestação de contas, recursos envolvidos etc...)

III - produção científica, se houver (anexos);

2. A apreciação do Relatório Acadêmico de curso de pós-graduação *lato sensu* obedecerá o seguinte fluxo:

- a) Após término do curso, o coordenador deverá preencher o RTA baseado nos itens de I a III desta normativa e encaminhar para análise da congregação responsável pelo curso;

- b) A apreciação dos RTA será feita pela congregação que avaliará os procedimentos de execução do curso bem como se os objetivos propostos, produtos finais (monografias, objetos didáticos, etc) e cargas horárias previstas foram cumpridos no projeto original.
- c) **Após análise da congregação, o relatório deve ser submetido pelo coordenador no SIGAA (anexando a Ata da congregação que analisou o Relatório Final do Curso), e pela Unidade Acadêmica no SIPAC (anexado ao Processo do Curso e encaminhado para PROPPG, com o despacho informando finalização ou oferta de nova turma).**
- d) O coordenador do curso deverá comunicar a Coordenação de Pós-Graduação, por meio de memorando, o envio do RTA.
- e) A emissão do certificado de conclusão do curso de especialização será feita, para cada aluno e será realizada assim que o discente tiver suas atividades acadêmicas concluídas e que o Relatório Acadêmico tenha sido aprovado pela congregação e homologado pela Coordenação de Pós-graduação da UFSB.
- f) O prazo máximo para homologação dos Relatórios Acadêmicos é de 30 (trinta) dias na Coordenação de Pós-graduação, contados a partir da data de entrada de envio da comunicação.

Dúvidas e sugestões de melhoria para o manual devem ser enviadas para o e-mail da Coordenação de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação por meio do cpg.proppg@ufsb.edu.br.